



## **VISTOS GOLD: O COMEÇO DO FIM?**

O Visto Gold – Autorização de Residência para Atividade de Investimento (ARI) - corresponde a uma autorização para entrada e residência em Portugal para os cidadãos de Estados terceiros que pretendam investir financeiramente no país.

### **QUAIS OS TIPOS DE INVESTIMENTO PARA OBTENÇÃO DE VISTO GOLD?**

- Transferência de capitais no montante igual ou superior a 1.500.000€;
- Criação de 10 postos de trabalho;
- Aquisição de bens imóveis de valor igual ou superior a 500.000€;
- Aquisição de bens imóveis cuja construção foi concluída há mais de 30 anos ou localizados em área de reabilitação urbana no montante igual ou superior de 350.000€;
- Transferência de capitais em atividades de investigação desenvolvidas por instituições públicas ou privadas de investigação científica, integradas no sistema científico e tecnológico nacional, no montante de valor igual ou superior a 500.000€;
- Transferência de capitais aplicado em investimento ou apoio à produção artística, recuperação ou manutenção do património cultural nacional, no montante de valor igual ou superior a 250.000€;
- Transferência de capitais em fundos de investimento ou fundos de capitais de risco em sociedades sediadas em território nacional no momento igual ou superior a 500.000€;
- Transferência de capitais na constituição de uma sociedade com sede em território nacional no montante igual ou superior a 500.000€ e com criação de 5 postos de trabalho permanentes;
- Transferência de capitais para reforço do capital social de uma sociedade com sede em território nacional já constituída no montante igual ou superior a 500.000€ e com criação de 5 postos de trabalho permanentes e por um período mínimo de 3 anos.

- Desde janeiro de 2022, apenas é elegível para obtenção do Visto Gold o investimento em imóveis destinados a habitação que se localizem em áreas de menor densidade populacional, como a Região Interior e as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- O investimento nas áreas de baixa densidade populacional beneficia de uma redução de 20% no valor exigido por lei.
- A autorização de residência é válida por um período de 1 ano renovável por períodos sucessivos de 2 anos.

## QUAIS OS BENEFÍCIOS DOS VISTOS GOLD?

- Não é necessário visto de residência para entrar em Portugal;
- Livre circulação no Espaço Schengen;
- Viver e trabalhar em Portugal sob a condição de residir no país por um período de 7 ou mais dias no primeiro ano e por 14 ou mais dias nos anos subsequentes;
- Acesso à educação, saúde, trabalho e aos tribunais portugueses;
- Reagrupamento familiar;
- Depois de 5 anos de residência permanente, pode candidatar-se à cidadania portuguesa por naturalização, desde que todos os requisitos da Lei da Nacionalidade se encontrem preenchidos.

## ALGUNS DADOS ESTATÍSTICOS (SETEMBRO 22):

120 AUTORIZAÇÕES DE  
RESIDÊNCIA;  
REAGRUPAMENTO DE 175  
FAMILIARES;  
100 VISTOS PARA AQUISIÇÃO DE  
BENS IMÓVEIS;  
20 VISTOS PARA  
TRANSMISSÃO DE CAPITALS;  
**CHINESES LIDERAM**  
INVESTIMENTO, SEGUIDOS  
PELOS EUA, REINO UNIDO,  
BRASIL E ÍNDIA;  
**INVESTIMENTO TOTAL:**  
**67.427.208,70€**

Ainda que o programa de Vistos Gold se tenha revelado essencial para o aumento do investimento em Portugal nos 10 anos subsequentes à sua aprovação:

- Recentemente o Primeiro-Ministro António Costa admitiu que está a avaliar-se o **fim do programa dos Vistos Gold**, afirmando “que provavelmente já cumpriu a função que tinha a cumprir e que, neste momento, não se justifica mais manter”;
- A Associação dos Profissionais e Empresas de Mediação Imobiliária de Portugal (APEMIP) considera que esta decisão é “incongruente” e que a erradicação do programa dos Vistos Gold não irá resolver o problema da especulação imobiliária.

Ana Margarida Norte  
Advogada Estagiária



Esta informação não é pública e não constitui qualquer forma de publicidade, sendo proibida a sua cópia ou divulgação. O conteúdo da presente informação e as opiniões expressas são de carácter geral, não podendo ser entendida nem substituindo uma consulta jurídica.

Para mais informações, contacte-nos:

[jgsa@jgsa.pt](mailto:jgsa@jgsa.pt)  
[www.jgsa.pt](http://www.jgsa.pt)

Siga-nos no

